



## PROJETO DE LEI N°

### EMENTA:

**DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, A RUA CEARÁ, CONHECIDA COMO "RUA DOS MOTO CLUBES", NO BAIRRO DA PRAÇA DA BANDEIRA.**

**Autor(es): VEREADOR MARCIO RIBEIRO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio de Janeiro a Rua Ceará, no bairro da Praça da Bandeira, reconhecida pela sua relevância histórica e cultural para a comunidade motociclista.

§1º A Rua Ceará, situada no bairro Praça da Bandeira, passa a ser reconhecida também como "Rua dos Moto Clubes", em homenagem à sua significativa contribuição como berço de diversas associações motociclísticas.

§2º O Órgão Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural ficará responsável pela adoção dos atos necessários ao cumprimento desta Lei, visando à preservação e valorização da identidade cultural representada pela Rua dos Moto Clubes.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá e apoiará iniciativas voltadas para a valorização e divulgação da história e da cultura dos moto clubes e da Rua dos Moto Clubes, incluindo a realização de eventos, exposições, publicações e outras ações que contribuam para o reconhecimento e a preservação desse patrimônio imaterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 25 de abril de 2024.

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa reconhecer e valorizar a Rua Ceará, conhecida como "Rua dos Moto Clubes", no bairro da Praça da Bandeira, como um Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio de Janeiro.

A Rua dos Moto Clubes possui uma relevância histórica e cultural significativa para a comunidade motociclista, sendo reconhecida como berço de diversas associações motociclísticas e como um importante polo de cultura motociclística na cidade.

Desde o surgimento dos primeiros moto clubes no Brasil, a Rua Ceará desempenhou um papel fundamental na promoção da fraternidade entre motociclistas, na disseminação de valores como solidariedade e respeito, e na





preservação da tradição motociclística.

A declaração da Rua Ceará como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município do Rio de Janeiro é uma forma de reconhecer e preservar essa história, garantindo a sua valorização e perpetuação para as futuras gerações. Além disso, o apoio às iniciativas que visem à promoção e divulgação da Rua dos Moto Clubes contribuirá para fortalecer a identidade cultural da região e para estimular o turismo e o desenvolvimento local.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante passo na proteção e promoção do patrimônio cultural do Município do Rio de Janeiro.

